



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**

LEI ORDINÁRIA Nº 1.112/2004, de 11 de novembro de 2004

Reconhece como de utilidade pública a Associação Humanitária de Imperatriz “Albé Ambrógio”

JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação Humanitária de Imperatriz “Albé Ambrógio”, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.728.063/0001-82, com sede na Av. Bernardo Sayão, 1213, Bairro Nova Imperatriz, Imperatriz, MA.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2004, 183º DA INDEPENDÊNCIA E 116º DA REPÚBLICA.


JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

